

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Marmeiro para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Marmeiro, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 4.383, de 3 de setembro de 2019, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 10 de maio de 2016, a autorização outorgada à Associação Cultural Marmeiro para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Marmeiro, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 28 de março de 2022.



ARTHUR LIRA
Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 92437 - 7